

As Comissões

Proc. 187/18 Fis. 2

Revisão: 2



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 25 /2018

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 1449

Data 09/11/18

“INSTITUI O PROGRAMA “PRAÇA DO POVO”,  
CONSTITUÍDO DA CONSERVAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM REGIME DE  
COLABORAÇÃO POR PARTICULARES.”

Art. 1º - Fica criado o Programa “PRAÇA DO POVO” com o objetivo de promover a urbanização, melhorias, tratamento paisagístico, manutenção e conservação de logradouros públicos do município de Estância Turística de Tremembé em regime de colaboração com particulares, tais como praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer.

§ 1º - Os logradouros públicos poderão ser adotados por pessoas físicas ou jurídicas que cuidarão da sua conservação e poderão proceder reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público, por parte do adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

§ 3º Os limites e padrões para a publicidade será regulamentado por decreto do Poder Executivo que estabelecerá as dimensões dos anúncios;

§ 4º O regime de colaboração instituído pela presente lei se faz mediante assinatura do “Termo de Cooperação” constante no Anexo I do presente projeto.

Art. 2º A realização de reformas, melhorias ou alteração paisagística do logradouro público deverão ser precedidas de simples memorial descritivo aprovado pela Prefeitura.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo particular não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,  
AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vagner Leandro de Lima  
Vereador

ÀS COMISSÕES

em 12/11/18

Presidente



**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**ANEXO I**

A Prefeitura Municipal Estância Turística de Tremembé, aqui representada pelo Sr. Prefeito Municipal, doravante denominada Prefeitura e ----- doravante denominado Interessado, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº ----- ajustam o seguinte:

- 1- o Interessado adere ao Programa "Praça do Povo", prontificando-se a colaborar na conservação e melhoria do ajardinamento e tratamento paisagístico do seguinte logradouro público: ----- sito à ----- nesta cidade, pelo prazo de -- ----- com início em ----/----/---- e término em --- --/----/----, renovável, automaticamente, por prazo indeterminado, salvo manifestação em contrário, tanto pela prorrogação como pela rescisão, a qualquer tempo, com antecedência de trinta dias, de uma das partes;
- 2- a Prefeitura autoriza o Interessado a promover a conservação, reformas e melhorias do respectivo logradouro público, de acordo com este termo;
- 3- a adesão ao programa "Praça do Povo" não cria nenhum outro tipo de vínculo, à exceção do disposto neste termo, entre a Prefeitura e o Interessado ou terceiros;
- 4- A implementação de e/ou reformulação paisagística do logradouro em questão somente poderá ser feita após expressa autorização da Prefeitura;
- 5- É de responsabilidade do Interessado a confecção de placa indicativa da conservação e melhoria do logradouro público, que não poderá exceder de um metro por um metro, preferencialmente utilizando-se as cores da bandeira do município;
5. É de responsabilidade do interessado a confecção de placa indicativa ou similar referente à conservação e melhoria realizada na área pública, que deverá ter dimensões proporcionais à área conservada a ser previamente aprovada pela Prefeitura
- 6- o interessado se compromete a promover os seguintes serviços:
  - a) manutenção de árvores, arbustos, flores e gramados, abrangendo a poda, a irrigação, limpeza, substituição de espécies, remoção de pragas, ervas daninhas e adubação, quando necessária;
  - b) limpeza e eventuais reparos nas guias e calçadas internas e externas;
  - c) pequenos reparos e pinturas dos equipamentos eventualmente existentes;
  - d) manutenção de postes, fiação elétrica, troca de lâmpadas;
  - e) manutenção da rede hidráulica, registros, troca de torneiras e similares;
  - f) reformulação paisagística;
  - g) outros a serem expressamente consignados no termo de aderência.
- 7- o interessado deve assinalar quais os serviços serão executados por ele, nos termos do item nº 6 deste.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**Vagner Leandro de Lima**  
**Vereador**



Proc 187/18 Fls 4  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**JUSTIFICATIVA**

O Programa “Praça do Povo” permite que particulares assumam a responsabilidade de urbanizar e manter áreas públicas deste município, assim contribuindo para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMembÉ, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Vagner Leandro de Lima  
Vereador**